



CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.
CNPJ nº 39.683.726/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ("CEB IPES")

AO ACIONISTA

A administração da CEB Iluminação Pública ("CEB IPES") em atendimento às distribuições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e informa que a documentação relativa à sua constituição está à disposição do acionista.

A COMPANHIA

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"; "Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade por ações constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília ("CEB Holding"), regida pela Lei nº 6.404/1976 e pelo seu Estatuto, sob o CNPJ nº 39.683.726/0001-01, com Sede localizada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 019SE; Térreo: 010TE à 021TE; 2º Pavimento e Cobertura: 2010 à 2023, Edifício ION Esportivos Eficientes, CEP: 70.830-010, Brasília, Distrito Federal.

A CEB IPES foi constituída, nos termos do Estatuto Social, como Companhia em 30 de outubro de 2020, com Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a totalidade de suas ações representativas do Capital é de propriedade da CEB Holding e tem por objeto social dentre outros, prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública. A CEB Holding, controladora integral da CEB DIS, por meio da 103ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada em 13 de outubro de 2020, deliberou pela alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social votante da CEB Distribuição S/A (CEB DIS).

E, num contexto de reestruturação da CEB DIS, foi aprovada a Cisão Parcial para a CEB IPES, visando simplificar a estrutura, possibilitando que atividades e bens não necessários às funções regulatórias primordiais da CEB DIS fossem cindidos à CEB IPES.

A Cisão Parcial ocorreu em fevereiro de 2021 e envolveu cessão de crédito no valor de R\$ 176.210.000,00 (cento e setenta e seis milhões e duzentos e dez mil reais) oriundos da venda de um imóvel que integrava o patrimônio da CEB DIS para a TERRACAP, e outros imóveis que somaram o montante de R\$ 1.586.999,27 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), 87 (oitenta e sete) funcionários da CEB DIS oriundos de um processo seletivo interno, cuja obrigação líquida foi de R\$ 2.247.720,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos), perfazendo um acervo líquido recebido no montante de R\$ 175.549.739,18 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Em decorrência dessas tramitações, até 31 de dezembro de 2021 a Companhia se encontrava em situação pré-operacional e, desta forma, apesar de já possuir instrumentos financeiros, não tem registro de ingressos de receitas de prestação de serviços, somente de receitas de aluguéis e de rendimentos de aplicações financeiras, bem como do registro de despesas gerais e administrativas.

Com esse grande desafio, CEB IPES se estabeleceu com o propósito de viabilizar uma das metas mais ousadas para o Parque de Iluminação Pública do DF, que é a total substituição das luminárias convencionais por modelos de LED, em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal, e ainda, prestar serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoramento, eficiência, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o parque de iluminação pública do Distrito Federal, de forma direta ou indireta, dentre outros propósitos estabelecidos em seus Estatuto.

Assim sendo, registramos nossos agradecimentos ao acionista, conselheiros, colaboradores e a todos que direta ou indiretamente vem contribuindo para a consolidação da Companhia.

Brasília – DF, 23 de março de 2022.

1. A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Historicamente, os serviços de iluminação pública no Distrito Federal ("DF") vem sendo prestados há décadas pela CEB Holding, sob contratos firmados com órgãos do Governo do Distrito Federal.

Para custear a prestação do serviço de iluminação pública, a Constituição Federal definiu, no art. 149-A, que os Municípios e o Distrito Federal poderiam instituir contribuição específica, na forma das respectivas leis. Adicionalmente, a Constituição Federal facultou a cobrança da referida contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.

No Distrito Federal, a Contribuição de Iluminação Pública – CIP foi estabelecida pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, introduzindo o art. 4º-A na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que instituiu o Código Tributário do Distrito Federal.

Por sua vez, o § 7º, do art. 4º-A introduziu no Código Tributário do Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 2002, definiu que a receita da Contribuição de Iluminação Pública – CIP seria revertida à Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica local, responsável pela prestação dos serviços de iluminação pública, mediante repasse direto da empresa arrecadadora.

Na data de edição da Lei Complementar nº 673, ou seja, em 27 de dezembro de 2002, a Companhia Energética de Brasília era a concessionária de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, e tornou-se, simultaneamente, com base na referida Lei Complementar, a responsável pela prestação dos serviços de iluminação pública, no Distrito Federal, e pela arrecadação da CIP.

O Decreto Distrital nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002, regulamentou a CIP estipulando que, para fins de aplicação dos recursos arrecadados, consideram-se serviços de iluminação pública, as atividades de manutenção, expansão, operação, administração, eficiência, modernização e gestão da iluminação pública, realizadas no âmbito do

território do Distrito Federal.

Posteriormente, em 2005, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, proibiu que as distribuidoras de energia elétrica desenvolvessem atividades estranhas ao objeto da concessão, tais como geração e transmissão de energia elétrica, ou serviços de iluminação pública.

Em função disso, com a desverticalização ocorrida em 2006 a Companhia foi transformada em empresa holding e os serviços de iluminação pública continuou a serem prestados pela CEB Holding.

Porém, a transferência da responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública, e da receita da CIP, do GDF para a CEB Holding pelo Legislativo Distrital e constante da Lei Complementar nº 673, de 2002, até recentemente, não havia sido implementada.

Por essa razão, a CEB Holding continuou a prestar os serviços de iluminação pública como terceirizada do GDF, nos mesmos moldes que fazia antes da publicação da Lei Complementar nº 673 de 2002.

Contudo, em 17 de junho de 2020, com base no disposto no art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, o Governador do Distrito Federal editou o Decreto nº 40.898, de 17 de junho de 2020, que regulamentou a outorga à CEB da concessão da prestação do serviço de iluminação pública no Distrito Federal.

O Decreto nº 40.898, de 2020, determina, no § 2º do art. 1º que a concessão outorgada seria regida:

- I – pelas regras previstas em contrato de concessão a ser firmado entre o Poder Concedente e a concessionária;
II – pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou norma que venha a substituí-la; e

III – demais normas vigentes sobre o serviço concedido.

Adicionalmente, no § 8º do art. 1º do citado Decreto, o Governador determinou que:

"§ 8º A fiscalização da prestação do serviço de iluminação pública pela concessionária será executada pelo Poder Concedente, que terá no exercício das suas atribuições livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, e poderá contar com a assistência técnica de empresa verificadora independente, conforme detalhado no contrato de concessão."

Finalmente, no art. 3º do Decreto nº 40.898, de 2020, foi estabelecido que:

"Art. 3º A Administração Direta do Distrito Federal e a Companhia Energética de Brasília, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto, prorrogável mediante justificativa por igual período, deverão firmar contrato de concessão de prestação de serviços de iluminação pública no Distrito Federal, por prazo de 30 (trinta) anos, renovável a critério do poder concedente.

Parágrafo único. O contrato de concessão definido no caput deverá observar as disposições relativas à prestação do serviço de iluminação pública constantes do presente Decreto e demais normas aplicáveis a matéria, e deverá definir:

- I – as regras e prazos relativos à transferência da prestação do serviço público de iluminação pública no Distrito Federal para a concessionária;
II – as metas que deverão ser observadas pela concessionária relativas à qualidade, confiabilidade, e eficiência do sistema de iluminação pública do Distrito Federal;
III – as receitas da concessionária;
IV – os prazos, requisitos e parâmetros para revisão de metas e receitas elencadas nos incisos II e III;
V – outros direitos e deveres definidos pelas partes para viabilizar a concessão da prestação do serviço de iluminação no Distrito Federal e a sua fiscalização pelo Poder Concedente definidas neste Decreto.

Conforme definido no Decreto nº 40.898, de 2020, a CEB Holding discutiu e ajustou com a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os termos do Contrato de Concessão, que foi firmado em 20 de julho de 2020.

Ademais, o Plano de Negócios 2020-2024 da CEB Holding, aprovado pelo Conselho de Administração, na sua 588ª Reunião, realizada em 19 de dezembro de 2019, definiu como premissa a preservação da prestação de serviços de iluminação pública no Distrito Federal dentro do grupo CEB, conforme transcrito a seguir:

"3.1.7. Adotar as providências necessárias para preservar a prestação do serviço de iluminação pública dentro do grupo CEB através da criação de uma controlada que receba outorga dos serviços de iluminação pública do Distrito Federal."

Objetivando a modernização do Parque de Iluminação Pública, a CEB IPES teve sua criação autorizada pela sua Assembleia Geral de Constituição, como subsidiária integral da CEB Holding.

Um dos principais objetivos da CEB IPES é a eficiência do parque de iluminação pública distrital, com a total substituição das luminárias convencionais existentes por modelos de LED, em todo o Distrito Federal, que em 31 de dezembro de 2021 apresentava o total de 307.932 pontos de iluminação.

2. EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A CEB Holding, na condição de detentora da concessão da prestação do serviço de iluminação pública no Distrito Federal, considerando a estratégia de preservar sua principal atividade como empresa holding, estudou duas possibilidades para operacionalizar a prestação do serviço de iluminação pública no DF. A primeira opção seria a contratação da CEB IPES com base no art. 29, inciso XI da Lei nº. 13.303/2016, cujo objeto seria a prestação dos serviços de eficiência, expansão e manutenção do parque de iluminação pública do DF, por um prazo equivalente a quinze anos. O prazo contratual citado está associado à vida útil média de um parque de iluminação que utilize lâmpadas de LED. Outra opção seria uma sub-rogação ou uma delegação do Contrato de Concessão de Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no DF para a CEB IPES. A opção que está sendo considerada pela CEB Holding, na qualidade de concessionária, com base no art. 29, inciso XI da Lei nº 13.303/2016, é a de que contratar a CEB IPES como prestadora dos serviços de Iluminação Pública do DF.

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Cabe a CEB Holding, na qualidade de acionista único da Companhia, exercer todas as atribuições previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, como de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia e, particularmente, as seguintes:

- I- reformar o presente Estatuto;
II- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
III- eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações;
IV- aprovar os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais;
V- aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
VI- aprovar o Código de Conduta e Integridade e outras regras de boa prática de governança corporativa submetidas pela Diretoria da Companhia;
A Companhia deverá observar o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 no que tange ao órgão de governança, gestão de riscos, transparência e controles internos, podendo se valer de compartilhamento da estrutura da Companhia Energética de Brasília – CEB;
O Comitê de Auditoria Estatutário, caso aplicável e o Comitê de Elegibilidade para eleição dos administradores e membros do Conselho Fiscal, poderão ser compartilhados pela controladora e coligadas.

São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da Companhia:

- I- Assembleia Geral – órgão superior de deliberação;
VII- Diretoria – órgão executivo da administração, composta por um Diretor Geral e três Diretores, sendo um Diretor Administrativo e de Finanças, um Diretor de Iluminação Pública e Comercial e um Diretor de Planejamento e Serviços, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as condições de elegibilidade, vedações e Obrigações impostas na legislação e na regulação aplicável, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. O cargo de Diretor-Geral é exercido pelo Diretor-Presidente da controladora, Companhia Energética de Brasília – CEB Holding.
VIII- Conselho Fiscal – composto por 3(três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral da controladora com prazo de atuação de 1(um) ano, permitidas, no máximo 2(duas) reconduções consecutivas.

Em 2021 o Conselho Fiscal realizou 11 reuniões ordinárias, mensalmente, segundo o Estatuto Social e as regras para seu funcionamento, definidas no Regimento Interno.

4. SELEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

É necessário que os candidatos aos cargos de conselheiros e diretores preencham os requisitos exigidos pela Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 13.303/16 e pelo estatuto social da companhia.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHEIROS FISCAIS

Remuneração	2021 R\$ mil
Diretoria	286
Conselho Fiscal	35

6. FORÇA DE TRABALHO EM 2021

Quadro Próprio *	83
Comissionados, sem vínculo efetivo	4
Requisitados de órgãos do GDF	2
Menor Aprendiz	2

(*) Dos empregados do quadro efetivo, 37 estão cedidos para as empresas do grupo e GDF, sendo: 32 empregados na CEB Holding, 2 empregados na CEB Lajeado S/A, 2 empregados na CEB Geração S/A e 1 empregado no GDF.

7. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Companhia apresentou um prejuízo de R\$ 5.766 mil neste ano, em razão de que suas atividades operacionais ainda não foram iniciadas. O GDF firmou contrato de concessão com a controladora CEB Holding para os serviços de manutenção e expansão de iluminação pública e até que a controladora finalize o contrato de prestação destes serviços com a CEB IPES, os serviços de iluminação pública estão sendo prestados pela controladora.

8. RESULTADO FINANCEIRO

A CEB IPES apresentou um resultado financeiro positivo de R\$ 862 mil. Essa variação deve-se ao aumento da receita de aplicações financeiras devido ao aumento na disponibilidade de caixa, R\$ 65,98 mil, originado do recebimento do adiantamento de recebíveis de R\$ 76,9 mil da Terracap.

9. AUDITORES INDEPENDENTES

A Companhia informa, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, que utilizou os serviços de Auditoria Independente da Chronus Auditores Independentes S/S; e que em 2021 não usou outros serviços desses auditores senão aqueles ligados diretamente à auditoria das demonstrações financeiras.

10. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme requerido pelo artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, e posteriores alterações, declaramos que revisamos e concordamos com as demonstrações financeiras e com o Relatório do Auditor Independente emitido sobre as respectivas Demonstrações Financeiras para os exercícios finais em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Estas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e o International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2021 - (Companhia em Fase Pré-Operacional)

Balances Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	Nota	31.12.2021	31.12.2020	PASSIVO	Nota	31.12.2021	31.12.2020
CIRCULANTE		249.233	100	CIRCULANTE		79.885	-
Caixa e Equivalente de Caixa	6	65.987	100	Fornecedores	13	267	-
Aluguéis a Receber		25		Obrigações Sociais e Trabalhistas	14	1.762	-
Títulos e Créditos a Receber	7	182.386		Tributos Federais	14	598	-
Créditos com Empregados	8	208		Benefícios Pós-Emprego	15	270	-
Tributos Compensáveis		22		Adiantamentos	15	76.988	-
Crédito de Controladora e Coligadas	9	577					
Despesas Pagas Antecipadamente		10		NÃO CIRCULANTE		1.563	-
Outros Créditos a Receber		18		Benefícios Pós-Emprego	14	408	-
				Provisão para Litígios	16	1.155	-
NÃO CIRCULANTE		2.099	-				
Realizável a Longo Prazo		1.587		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	169.884	100
Propriedade para Investimento	10	1.587		Capital Social		175.650	100
				Prejuízos Acumulados		(5.766)	-
Imobilizado	11	512	-				
TOTAL DO ATIVO		251.332	100	TOTAL DO PASSIVO		251.332	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2021
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOMENCLATURA	Nota	31.12.2021
Receita Operacional Líquida		-
(-) Custo do Serviço Prestado a Terceiros		-
(=) Lucro Bruto		-
Receitas / (Despesas)		(6.628)
Despesas Gerais e Administrativas	19.1	(11.759)
Pessoal, Encargos e Benefícios		(11.117)
Administradores e Conselheiros		(424)
Materiais		(32)
Serviços de Terceiros		(161)
Outros		(25)
Outras Receitas/(Despesas)	19.2	5.131
Outras Receitas, líquida dos tributos		5.834
Outras Despesas		(703)
Prejuízo antes do Resultado Financeiro		(6.628)
Receitas (Despesas) Financeiras	19.3	862
Receitas Financeiras, líquida dos tributos		1.027
Despesas Financeiras		(165)
Prejuízo antes dos Tributos		(5.766)
Imposto de Renda e Contribuição Social		-
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		-
Prejuízo no Exercício		(5.766)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CONTINUAÇÃO		CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.	
Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)		Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto em 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	
NOMECLATURA	31.12.2021	NOMECLATURA	31.12.2021
Prejuízo no Exercício	(5.766)	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Outros Resultados Abrangentes	-	• Ressarcimento Pessoal Cedidos	3.814
Resultado Abrangente Total	(5.766)	Recebimento de Aluguéis	228
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.075
Demonstração do Valor Adicionado em 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)		Outros Recebimentos	141
NOMECLATURA	31.12.2021	Recebimentos	5.258
Receitas	6.429	Salários e Encargos Sociais	(9.937)
Aluguéis de Propriedade para Investimento	253	FACEB - Previdência e Assistência	(2.311)
Ganho com Recebíveis	6.176	FACEB - Empréstimo Consignado	(287)
(-) Insumos adquiridos de terceiros	601	IRRF Sobre a Folha de Pagamento	(1.057)
• Materiais	32	Outras Consignações	(28)
• Serviços de Terceiros	161	Materiais	(26)
• Compartilhamento de Despesas	391	Serviços de Terceiros	(1.238)
• Outros insumos	17	Compartilhamento de Infraestrutura	(299)
(=) Valor adicionado bruto	5.828	Encargos de Dívidas (Mútuos)	(76)
(-) Retenções (depreciação)	14	Outros Pagamentos	(123)
(=) Valor adicionado líquido	5.814	Tributos	(446)
(+) Valor adicionado recebido em transferência	1.077	PIS e COFINS	(47)
Receitas financeiras	1.077	Retenções tributos federais	(5)
(=) Valor adicionado total a distribuir	6.891	OP/IRRF Aplicações Financeiras	(24)
Distribuição do valor adicionado	6.891	IRRF s/ Encargos do Mútuos	(22)
Pessoal Administradores e encargos	9.627	IPU	(348)
Remunerações	6.660	Pagamentos	(15.828)
Encargos sociais (exceto INSS)	527	Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Pré - Operacionais	(10.570)
Benefícios	2.440	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	(466)
Entidade de previdência privada	455	Aquisição de Imobilizados	(466)
Plano Assistencial - CEB SAÚDE	1.040	Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Investimento	(466)
Outros Benefícios	945	Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
Governo	2.865	Entradas de Financiamento	85.923
Impostos e contribuições	2.865	Captação de Empréstimos (Mútuos)	8.935
Federal	2.559	Recebimento Títulos de Créditos- Terracap	76.988
INSS	1.914	Saídas de Financiamento	(9.000)
PIS	113	Amortização de Empréstimos (Mútuos)	(9.000)
COFINS	532	Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Financiamento	76.923
Estadual e Municipal	306	Aumento do Saldo Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	65.887
IPU	306	Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	100
Remuneração de Capitais de Terceiros	165	Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	65.987
Despesas financeiras	165	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras	
Acionistas	(5.766)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	
Prejuízo no exercício	(5.766)	Eventos	Capital Social realizadoPrejuízos AcumuladosTotal do Patrimônio Líquido
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		Saldo em 31 de dezembro de 2020	100-100
		Aporte de Capital	175.550-
		Prejuízo no Exercício	-(5.766)
		Saldo em 31 de dezembro de 2021	175.650(5.766)169.884
		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - (Companhia em Fase Pré-Operacional)

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS		3.1. APURAÇÃO DO RESULTADO	
1.1. OBJETIVO SOCIAL		O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.	
A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"; "Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade por ações constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, regida pela Lei nº 6.404/1976 e pelo seu Estatuto, sob o CNPJ número 39.683.728/0001-01, com sede localizada no SGAN 601, conjunto H, salas 004 a 006 e 010 a 018 Semi Enterrado – Edifício Ion – Asa Norte – Brasília-DF, CEP 70.830.010.		3.2. RECONHECIMENTO DE RECEITAS	
A atividade da Companhia é, primariamente, prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública.		A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização;	
Um dos principais objetivos da CEB IPES é a eficientização do parque de iluminação pública distrital, com a total substituição das luminárias convencionais existentes por modelos de LED, em todo do Distrito Federal.		(i) Receita de aluguel de propriedade para investimento	
Visando analisar mais detalhadamente os desafios a serem enfrentados nos primeiros anos de atuação da CEB IPES, bem como apontar as estratégias a serem adotadas pela empresa no curto e médio prazo, a CEB Holding contratou, em novembro de 2021, serviços de consultoria junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. A consultoria deveria concluir seus trabalhos até junho de 2022. Há, portanto, possibilidade de que os trabalhos da FIPE venham a provocar alterações nas estratégias da CEB IPES.		A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado durante o prazo do arrendamento.	
2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		3.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS	
2.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE		Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros.	
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as disposições contidas na legislação societária brasileira.		Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.	
2.2. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO		O principal ativo financeiro reconhecido pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e títulos de créditos a receber.	
Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da CEB IPES. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais e arredondadas para o número mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.		3.4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
2.3. COMPARAÇÃO COM PERÍODO ANTERIOR		Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo e incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo, no prazo máximo de 90 dias da data da contratação, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa no 6).	
A Companhia foi constituída em 30 de outubro de 2020 e não apresentou movimentação no resultado, motivo pelo qual não apresenta, nas suas demonstrações contábeis, a comparação do resultado com igual período do exercício anterior.		3.5. CONTAS A RECEBER	
2.4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS		Estão apresentadas a valores de realização (Nota Explicativa no 7).	
A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriam um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.		3.6. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		Propriedade para investimento é aquela mantida visando auferir receita de aluguel e/ou alcançar valorização de capital, não disponível para venda no curso normal dos negócios e não utilizada na produção ou no fornecimento de produtos e serviços para propósitos administrativos. Além disso, a propriedade para investimento é mensurada pelo custo (Nota Explicativa no 10).	
		Os ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício.	
		Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para Lucros Acumulados.	
		Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como imobilizado, seu valor contábil apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente.	
		3.7. IMOBILIZADO	
		(i) Reconhecimento e mensuração	
		Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável (Nota Explicativa no 11).	
		(ii) Reclassificação para propriedade para investimento	
		Quando o uso da propriedade muda de ocupada pelo proprietário para propriedade para investimento, a propriedade é mensurada ao seu valor justo e reclassificada como propriedade para investimento. Qualquer ganho resultante dessa reclassificação é reconhecido no resultado na medida em que o ganho reverta uma perda anterior por redução ao valor recuperável na propriedade específica, sendo que qualquer ganho remanescente é reconhecido como outros resultados abrangentes e apresentado na conta de ajustes de avaliação patrimonial. Qualquer perda é reconhecida imediatamente no resultado.	
		resultado.	
		(iii) Depreciação	
		A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.	
		As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:	
		• Benefetórias em Imóveis de Terceiros 5 anos (prazo do contrato de aluguel)	
		3.8. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	
		(i) Planos de Contribuição Definida	
		As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados (Nota Explicativa no 14).	
		3.9. PROVISÕES PARA LITÍGIOS	
		A Companhia não possui contingências cuja avaliação das expectativas de perdas pelos assessores jurídicos seja "provável, possível e remoto". A provisão para litígios registrada no balanço decorre de obrigação transferida na Cisão ocorrida em fevereiro de 2021. Assim, nenhuma provisão para perdas foi constituída neste exercício (Nota Explicativa no 16).	
		3.10. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS	
		Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.	
		Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.	
		3.11. CAPITAL SOCIAL	
		As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável (Nota Explicativa no 18).	
		4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO	
		4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	
		A Companhia, até o encerramento dessas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2021, se encontrava em situação pré-operacional.	
		Já em relação a Gestão de Riscos, a CEB IPES efetuou a avaliação de viabilidade do seu negócio quando da elaboração do seu plano de negócios.	
		4.2. RISCO OPERACIONAL	
		Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.	
		O objetivo da Administração da Companhia é acompanhar o risco operacional de modo a evitar danos à Companhia, bem como buscar eficácia no processo de gerenciamento e redução de custos.	
		5. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO VIGENTES	
		Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1o de janeiro de 2022 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não adotou estas normas de forma antecipada.	
		Normas Revisadas	Alteração Aplicável a partir de
		CPC 25/IAS 37	Especificação de quais custos uma empresa deve incluir ao avaliar se um contrato é oneroso. Os custos diretamente relacionados ao cumprimento do contrato devem ser considerados nas premissas de fluxo de caixa. 01/01/2022
		CPC 27/IAS16	Permitir o reconhecimento de receita e custos dos valores relacionados com a venda de itens produzidos durante a fase de testes do ativo. 01/01/2022
		CONTINUA	

CONTINUAÇÃO			
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Caixa e Bancos Conta Movimento	12	10	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	65.975	90	
Total	65.987	100	

As aplicações financeiras da Companhia têm rentabilidade compatível às de mercado e são representados por CDB's (Certificados de Depósitos Bancários), aplicados junto ao Banco Nacional de Brasília – S/A (BRB), conforme determinação legal. Os investimentos têm alta liquidez, sendo prontamente convertíveis em recursos disponíveis de acordo com as necessidades de caixa da Companhia. Dada à natureza e característica das aplicações financeiras, as mesmas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado.

O acréscimo das aplicações financeiras decorre do recebimento de R\$ 76,98 milhões oriundos do crédito junto à Terracap.

7. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Títulos de Créditos a Receber	182.386	-	
Total	182.386	-	

O valor registrado como títulos a receber é originário da incorporação do acervo líquido oriundo da Cisão ocorrida na CEB Distribuição S/A (CEB D) em fevereiro de 2021. A CEB D ratificou a transferência à CEB IPES, por sucessão legal em razão da cisão parcial, crédito remanescente mantido junto a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Para pagamento desse montante, a Terracap está realizando a alienação de lotes de sua propriedade, cujos recebíveis, oriundos dessas alienações, estão sendo repassados à CEB IPES à título de adiantamento, até que todas as formalidades sejam finalizadas. Os terrenos alienados pela Terracap geraram um ganho para a CEB IPES em 2021 no montante de R\$ 6,17 milhões. Em 2021 foi recebido o montante de R\$ 76,98 milhões. A perspectiva de recebimento do restante desses recursos somente poderá ser informada quando da homologação do resultado dos processos licitatórios de comercialização do restante dos imóveis.

A Cisão teve por finalidade a migração de terrenos, recursos financeiros e parte dos colaboradores da CEB D para a CEB IPES, por ocasião da desestatização da CEB D.

8. CRÉDITOS COM EMPREGADOS

	31.12.2021	31.12.2020	
Empréstimos de Férias	142	-	
Adiantamento de férias	66	-	
Total	208	-	

Na Cisão da CEB D ocorreu a migração de colaboradores juntamente com os direitos e obrigações trabalhistas respectivos.

9. CRÉDITOS DA CONTROLADORA E COLIGADAS

Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Companhia Energética de Brasília (CEB)	508	-	
Controladora	-	-	
CEB Geração S.A.	37	-	
CEB Lajeado S.A.	32	-	
Total	577	-	

A CEB IPES possui empregados cedidos a outras empresas do Grupo CEB. As empresas beneficiárias efetuam, mensalmente, o ressarcimento do custo efetivo dos salários e dos benefícios dos empregados cedidos pela CEB IPES. A cessão é por tempo indeterminado e não há cobrança de taxas adicionais.

10. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

Imóveis	Localidade	Tamanho	2021	31.12.2020	
Terreno/Edificações	QI 10 lotes 25 a 38	10.500 m²	1.569	-	
	Taquatinga/DF				
Terreno	SGM Norte LT G Asa Norte/DF	4.945 m²	18	-	
Total			1.587	-	

Os terrenos e edificações classificados como propriedades para investimentos são originários da Cisão ocorrida na CEB D para a CEB IPES. A Companhia utilizará tais imóveis para aluguel e alcançar valorização de capital. A partir de março de 2021 os imóveis QI 10, lotes 25 a 38/DF encontram-se alugados, gerando receita mensal de R\$ 25 (vinte e cinco mil reais). O contrato de locação tem vigência de 12 (doze) meses contados de 02 de março de 2021. O referido contrato não será renovado. Estuda-se a possibilidade de um novo contrato após avaliação do imóvel para fins de aluguel.

11. IMOBILIZADO

Descrição	Taxas anuais de depreciação	Custos	Depreciação acumulada	Valor Líquido 31.12.2021	
Benefícios Propriedades de Terrenos	20%	180	(7)	173	
Móveis e Utensílios	10%	346	(7)	339	
Total Imobilizado		526	(14)	512	

12. EMPRÉSTIMOS - MÚTUOS

Em 29 de março de 2021, a CEB IPES firmou contrato de Empréstimo Mútuo com a Controladora CEB para garantir os compromissos mensais com a folha de pagamento de seus empregados oriundos da Cisão da CEB Distribuição, até que a Companhia receba os recursos da Cessão de Direitos Creditícios mantido com a Terracap e inicie suas operações. (Nota Explicativa nº 7). Os encargos do referido Contrato são de atualização monetária equivalente a 105% (cento e cinco por cento) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), calculados a partir da data em que o recurso foi recebido, com prazo de pagamento em 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Em 11 de maio de 2021, ocorreu o Primeiro Aditivo ao Contrato Mútuo que a Companhia mantém com a controladora CEB, aumentando o valor inicial contratado de R\$ 2 milhões para R\$ 5 milhões, com prorrogação do prazo de pagamento por 90 dias, contados do vencimento original do contrato, vencendo-se em 29 de agosto de 2021.

Em 12 de julho de 2021, ocorreu o Segundo Aditivo ao Contrato Mútuo, aumentando o valor contratado de R\$ 5 milhões para R\$ 9 milhões. No dia 13 de julho de 2021 ocorreu a

liberação de R\$ 2 milhões e no dia 02 de agosto de 2021 o restante, R\$ 2 milhões.

Em 24 de agosto de 2021, ocorreu o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Mútuo, prorrogando a vigência do referido contrato por mais 30 dias, vencendo-se em 28 de setembro de 2021. Em 03 de setembro de 2021 a Companhia liquidou a dívida do Mútuo que mantinha com a controladora.

Atendendo a questões tributárias, a Controladora CEB efetuou a retenção e recolhimento do IOF no valor de R\$ 67 (Nota Explicativa nº 19.3).

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Provisão de Férias	725	-	
Imposto de Renda Retido Fonte	230	-	
Plano Assistencial – CEB SAUDE	319	-	
INSS	299	-	
FGTS	100	-	
Consignações em Favor de Terceiros	66	-	
Outras Obrigações Sociais e Trabalhistas	23	-	
Total	1.762	-	

O total de colaboradores da Companhia é de 89, sendo 83 efetivos, 04 Empregados em Comissão e 02 requisitados de outros órgãos. Dos empregados efetivos, 37 estão cedidos para as empresas do grupo CEB.

14. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Contribuição Normal Previdência Privada	270	-	
Contrato de dívida - Equacionamento 2020	408	-	
Total	678	-	
Circulante	270	-	
Não Circulante	408	-	

A Cisão ocorreu em fevereiro de 2021 na CEB D para a CEB IPES contemplou a transferência de 87 empregados. A CEB IPES celebrou convênio de adesão ao Plano de Benefícios CEBPREV junto à Fundação de Previdência dos Empregados da CEB (FACEB). O plano de aposentadoria na modalidade de contribuição definida (CD), denominado CEBPREV, não gera obrigações atuariais que devam ser mensuradas como passivos com benefícios pós-emprego. O Passivo registrado diz respeito à parcela da patrocinadora no equacionamento ocorrido em 2020 referente aos empregados oriundos da Cisão.

15. ADIANTAMENTOS

Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Adiantamentos de Títulos de Créditos a Receber	76.988	-	
Total	76.988	-	

Refere-se aos valores recebidos da Terracap a título de adiantamento, para posterior baixa em contrapartida com os valores registrados como Títulos de Créditos a receber. (Nota Explicativa nº 7).

16. PROVISÃO PARA LITÍGIOS

Descrição	31.12.2021	31.12.2020	
Provisão Litígios Trabalhistas	1.155	-	
Total	1.155	-	

A provisão decorre de ação judicial impetrada pelo Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal – STUI/DF da categoria, reivindicando uma diferença de participação nos lucros relativa ao exercício de 2019 na CEB D. Com a Cisão, as parcelas relativas aos colaboradores cindidos foram transferidas para a CEB IPES no acervo líquido. A demanda judicial atualmente se encontra desfavorável ao pleito do STUI/DF.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Controladora e parte controladora final
A Companhia é uma subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília (CEB). O controlador final é o Governo do Distrito Federal (GDF).

Operações com pessoal-chave da Administração
A Companhia não possui transações de empréstimos ou outras transações com diretores/conselheiros ou familiares imediatos.

Apresentamos a seguir o resumo da remuneração realizada dos diretores e conselheiros fiscais:

Descrição	31.12.2021	
Remuneração	321	
Encargos	88	
Benefícios	45	
Total	424	

Outras transações com partes relacionadas

Os saldos e as transações com partes relacionadas da Companhia estão demonstrados conforme a seguir:

Transações	31.12.2021	31.12.2020	
Ativos			
Créditos a receber:			
Companhia Energética de Brasília (CEB)	a)	508	-
Controladora			
CEB Geração S.A.		37	-
CEB Lajeado S.A.		32	-
EMATER/GDF		14	-
Terracap/GDF	b)	182.386	-
Total		182.977	-
Passivo			
Companhia Energética de Brasília (CEB)	c)	66	-
Controladora			
Casa Civil do Distrito Federal	d)	16	-
Total		82	-
Resultado			
Companhia Energética de Brasília (CEB)	c)	366	-
Controladora			
Total		366	-

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores das
CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES
Brasília - DF

1. Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

2. Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que

a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3. Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos títulos e créditos e receber – conforme mencionado nas notas explicativas 3.5, 7 e 15 às demonstrações financeiras, este valor é originário da incorporação do acervo líquido oriundo da cisão ocorrida na CEB Distribuição S/A (CEB D) em fevereiro de 2021. A CEB D ratificou a transferência à CEB IPES, por sucessão legal em razão da cisão parcial, o crédito remanescente de lotes de terrenos mantidos junto a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, no valor original R\$ 176,210 milhões e atualizado para 31 de dezembro de 2021 em R\$ 182,386 milhões, em função de ganho na sua alienação reconhecido no resultado do exercício da CEB IPES em 2021 de R\$ 6,17 milhões. Para pagamento dessa operação, a Terracap, no exercício de 2021, realizou a transferência a CEB IPES de R\$ 76,988. O restante desses recursos será repassado quando concluída todas as formalidades do resultado dos processos licitatórios de comercialização dos recebíveis.

a) A CEB IPES possui empregados cedidos a outras empresas do Grupo CEB. As empresas beneficiárias efetuam mensalmente o ressarcimento do custo efetivo dos salários e dos benefícios dos empregados cedidos pela CEB IPES. A cessão é por tempo indeterminado e não há cobrança de taxas adicionais;

b) Refere-se ao Título de Créditos a receber da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, oriundo da Cessão de direitos creditícios na CEB D, que foram transferidos para a CEB IPES mediante a Cisão Parcial ocorrida em fevereiro de 2021. A Terracap é uma empresa estatal do Governo do Distrito Federal.

c) Refere-se a compartilhamento de infraestrutura em razão da CEB IPES utilizar 526,40 m² na Sede da Controladora.

d) Servidor Público da Casa Civil do Distrito Federal cedido à CEB IPES. Registrado no grupo de Obrigações Sociais e Trabalhistas.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1. CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R\$ 175.650 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 175.650 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 100% da Companhia Energética de Brasília.

Em 04 de fevereiro de 2021, foi aprovado pelo acionista, Companhia Energética de Brasília, o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$175.550 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), com títulos de créditos a receber, mediante a emissão de 175.550 mil ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

Capital Total em Ações	31.12.2021	
Ações Ordinárias	175.550	
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	169.894	
Quantidade de Ações	175.550	
Valor Patrimonial por Ação – Em (R\$)	0,967173	

18.2. RESULTADO DO EXERCÍCIO
A Companhia apurou prejuízo neste exercício no montante de R\$ 5.766.

19. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

19.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	31.12.2021	
Remuneração	(6.339)	
Encargos Sociais	(2.353)	
Previdência Privada	(455)	
Plano Assistencial - CEB SAUDE	(1.038)	
Outros Benefícios	(932)	
Total	(11.117)	

ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS	31.12.2021	
Administradores	(382)	
Remuneração	(286)	
Encargos Sociais	(81)	
Plano Assistencial - CEB SAUDE	(2)	
Outros Benefícios	(13)	
Conselheiros Fiscais	(42)	
Remuneração	(35)	
Encargos Sociais	(7)	
Total	(424)	

19.2. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS)

Descrição	31.12.2021	
Outras Receitas Operacionais	5.834	
Receitas de aluguéis	253	
Ganho com Recebíveis	6.176	
(-) PIS e COFINS	(595)	
Outras Despesas Operacionais	(703)	
Ressarcimento de Aluguéis	(366)	
Tributos - IPTU	(306)	
Depreciação	(14)	
Menor Aprendiz	(11)	
Outras Despesas	(6)	
Total	5.131	

O valor registrado como Ganho com Recebíveis refere-se ao ganho obtido pela CEB IPES oriundos da alienação de terrenos pela Terracap, onde dos recursos já repassados a Companhia obteve o Ganho no montante de R\$ 6,17 milhões. (Nota Explicativa nº 7).

19.3. RESULTADO FINANCEIRO

RECEITAS/(DESPESAS)FINANCEIRAS	31.12.2021	
Recargas Financeiras	1.027	
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.075	
Outras Receitas Financeiras	2	
(-) PIS e COFINS s/ Receitas Financeiras	(50)	
(-) Despesas Financeiras	(165)	
Variações Monetárias de Empréstimos – Mútuo – Nota Explicativa nº 12	(98)	
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	(67)	
Total	(862)	

Brasília – DF, 23 de março de 2022.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Geral

FABIANO CARDOSO PINTO
Diretor de Manutenção e Operações

JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA
Diretor Administrativo e de Finanças

MARLY GOMES ARAÚJO
Controladora / CRC – DF 7901/O-8

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

6. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

7. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as

eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Caso concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos

durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília (DF), 23 de março de 2022.

Chronus Auditores Independentes S/S
CRC PE 681/O – “S” – DF

ROSIVAM PEREIRA
DINIZ:68839430482

Rosivam Pereira Diniz
Contadora - CRC-PE 014.050/O-4 – “S” – DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2021, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Com base nos documentos apresentados sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo da opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da CEB IPES.

Brasília-DF, 23 de março de 2022.

JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS **HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR**